



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E LINHA MÉDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVENIENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO. PARA LOTES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 2.251.194,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos, divididos da seguinte forma: empresa **A.P. DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP R\$ 110.352,00** e a empresa **AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI R\$ 2.140.842,50**), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 048/2021**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO** com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **A.P. DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP**, legalmente representada pela **SRA. ALEXSANDRA PIRES DA SILVA** e a empresa **AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI**, legalmente representada pelo **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CHAGAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 18 de fevereiro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021